



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 73/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
55º.	269	MARIA CAROLINA DA SILVA LIMA	47

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
24º.	1377	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	41

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	227	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	55

PROFESSOR PEDAGOGO – FARINÓPOLIS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
4º.	1179	ADELIA MARIA NOBOKITE	46

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento estadual do FEAS/MT para o exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) e da Lei Municipal nº 1.388/2020.

CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a apresentação do Plano de Ação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Araputanga/MT.

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 241.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano de Ação para o cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) para o exercício de 2022.

Artigo 2º - O cofinanciamento estadual previsto para 2022 é de R\$ 36.995,40 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), somando-se a ele o saldo de recursos em dezembro de 2021 no valor de R\$ 77.953,87 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de **R\$ 114.949,27** (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Artigo 3º - A previsão de execução financeira para concessão de **Benefícios Eventuais**, sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para Auxílio Natalidade, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Auxílios Funeral e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para situação de Vulnerabilidade Temporária (Aluguel Social, Auxílio Transporte, Auxílios Alimentação, entre outros).

Artigo 4º - Além dessas concessões fica prevista a utilização de recursos financeiros do FEAS/MT na área de **Gestão do SUAS e do Controle social** no valor de R\$ 14.949,27 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho

Presidente

CMAS – Araputanga/MT

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social no Exercício Financeiro de 2020.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993);

CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 241.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo do cofinanciamento do Índice de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS), executado no município de Araputanga no Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho

Presidente

CMAS – Araputanga/MT

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social no Exercício Financeiro de 2020.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993);

CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 241.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo do cofinanciamento dos Serviços e Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executado no município de Araputanga no Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho

Presidente

CMAS – Araputanga/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 73/2022**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
55º.	269	MARIA CAROLINA DA SILVA LIMA	47

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
24º.	1377	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	41

PROFESSOR PEDAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	227	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	55

PROFESSOR PEDAGOGO – FARINÓPOLIS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
4º.	1179	ADELIA MARIA NOBOKITE	46

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da utilização dos recursos de cofinanciamento estadual no ano 2021.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) e da Lei Municipal nº 1.388/2020;

CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 241.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT referente ao exercício de 2021, bem como a **REPROGRAMAÇÃO** do saldo existente em 31/12/2021 para utilização no exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho

Presidente

CMAS – Araputanga/MT

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social no Exercício Financeiro de 2020.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993);

CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 241.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo do cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF) executado no município de Araputanga no Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Elza Dias de Oliveira Carvalho

Presidente

CMAS – Araputanga/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira Municipal torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (ABASTECIMENTO EM CUIABÁ), (itens do Pregão Eletrônico nº. 002/2022 que resultou em deserção), para atender à demanda dos Órgãos Municipais. Entrega dos Envelopes, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação de Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 02/03/2022 às 08h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope nº. 01 será dia 02/03/2022, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019.

Araputanga/MT, 15 de fevereiro de 2022.

ELIANA PAINS DE AMORIM

Pregoeira

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.